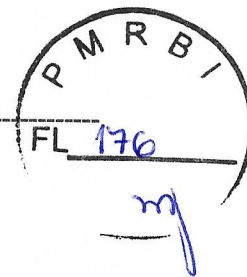




# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

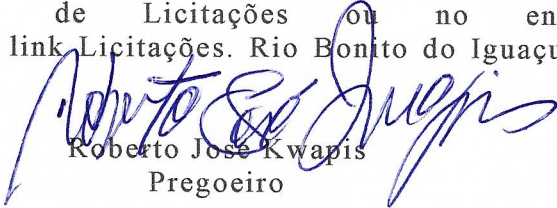
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## Aviso de Licitação

### Pregão Presencial n°. 17/2024-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n°. 14.133/2021, Lei Complementar n°. 123/2006, Lei Complementar n°. 147/2014, Lei Complementar n°. 155/2016, Lei Complementar n°. 046/2014, de 4 de novembro de 2014 e Decreto Municipal n° 208/2023, torna público que fará realizar-se às 13:45 horas do dia 05 de junho de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua 7 de Setembro, n°. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial n°. 17/2024-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo Pick Up (usados), visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 20 de maio de 2024.

  
Roberto José Kwapis  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 05.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Contrato Administrativo nº 62/2024-PMRBI. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares (recap), em estrada rural com as seguintes dimensões: Estensão de 4.200 metros, largura 6,00 metros e área de 25.200,00 m², conforme instrumento de Repasse nº 0421/2024, celebrado com a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de ITAIPU, e o Município de Rio Bonito do Iguaçu, para implantação das atividades de saneamento ambiental, manejo de lixo e coleta seletiva, reativação e obras sociais, comunitárias e de infraestrutura do Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO. Nova data de abertura Pregão Eletrônico nº 16/2024-PMRBI. O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014 e Decreto Municipal nº 212/2023, torna público que fará realizar-se às 10:30 horas do dia 05 de junho de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizar Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - internet, para contratação de empresa para aquisição e aplicação de carpete sintético de Beche, no Quilombo Municipal de Esportes Alceu de Aguiar Boviato seguntes dimensões: Estensão de 24,20 metros, largura 4,30 metros e área de 104,60 m², espessura de 2,3mm. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitação e/ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 20 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 05.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 16/2024-PMRBI. Sistema de Registro de Preços. O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014 e Decreto Municipal nº 212/2023, torna público que fará realizar-se às 10:30 horas do dia 05 de junho de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16/2024-PMRBI cujo objeto é o registro de preços para aquisição de mesas e cadeiras plásticas. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitação e/ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 20 de maio de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 17/2024-PMRBI. Sistema de Registro de Preços. O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014 e Decreto Municipal nº 212/2023, torna público que fará realizar-se às 13:45 horas do dia 05 de junho de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2024-PMRBI cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo Pick Up (usados), visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitação e/ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 20 de maio de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 18/2024-PMRBI. Sistema de Registro de Preços. O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, torna público que as 09:30 horas (horário de Brasília), do dia 06/06/2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - internet, para futura e eventual aquisição de cadeiras e de segurança para ônibus de transporte escolar municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitação e/ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 20 de maio de 2024.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 145/2024 DATA: 21/05/2024. SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição para a servidora Sra. Claudia Beatriz Miescur Gawlik.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O PROCESSO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA INFRAMENCIONADA.

DECRETO: Art. 1º Fica exonera e Servidora Sra. CLAUDIA BEATRIZ MIESCUR GAWLIK do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível "MC", Referência "10", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, matrícula nº 78-1, portadora do RG nº 5.922.989-8/PR, e inscrita no CPF sob o nº 842.053.899-72, a partir de 21/05/2024, conforme o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo de solicitação e concessão da aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração efetuará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 21/05/2024.

Art. 2º Fica concedida a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e Implemento de Idade à Servidora Sra. CLAUDIA BEATRIZ MIESCUR GAWLIK, brasileira, servidora pública do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, Nível "MC", Referência "10", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, matrícula nº 78-1, portadora do RG nº 5.922.989-8/PR, e inscrita no CPF sob o nº 842.053.899-72, a partir de 21/05/2024, conforme o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo de solicitação e concessão da aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

Art. 3º O valor mensal dos proventos da referida servidora corresponde a totalidade da última remuneração no cargo efetivo que se deu a aposentadoria, ou seja, R\$ 3.583,38 (Três mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo Único - O valor dos proventos da aposentadoria de que trata o caput deste artigo será revisado, na mesma proporcionalidade e na mesma data de recomposição salarial dos servidores em atividade (Tabela), para preservar-se, em caráter permanente, o valor real, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 58 da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023.

Art. 4º As despesas referentes a presente Aposentadoria, correrão à conta do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu - FUNPRERBI, nos termos da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 21 de maio de 2024.

FUNPRERBI - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Rio Bonito do Iguaçu CNPJ 07.424.321/0001-62 - E-mail: funprebi@hotmail.com - Fone: 42-3653-1122 Rua Sete de Setembro, 720 - Centro - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

O Diretor Presidente do Regime Próprio da Previdência Social do Rio Bonito do Iguaçu - RPPS - Fundo de Previdência do Rio Bonito do Iguaçu, denominado simplesmente como FUNPRERBI, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.965/2021 do Banco Central do Brasil e a Portaria nº 1467/2022, resolve:

- 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Conforme preceito legal expresso, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto ao FUNPRERBI, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.
1.2. Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este RPPS.
1.3. O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propostos investimentos, não sendo, portanto, considerado como carta a escolha do credenciado para receber recursos do FUNPRERBI.

- 2. DO OBJETO
2.1. Tomar-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou área, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central do Brasil (Bacen), passíveis de receber recursos de valores mobiliários (VM) com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
2.2. O requisito prévio para a aplicação de recursos do FUNPRERBI que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras Bancárias emissores de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do FUNPRERBI, Distribuidoras e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários sejam credenciadas na forma do presente Edital.

- 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO
3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável das condições estabelecidas neste Edital.

FUNPRERBI - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Rio Bonito do Iguaçu CNPJ 07.424.321/0001-62 - E-mail: funprebi@hotmail.com - Fone: 42-3653-1122 Rua Sete de Setembro, 720 - Centro - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

- 3.2. O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.

- 3.3. As instituições para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras Bancárias emissores de ativos financeiros aptos a receberem recursos de valores mobiliários (VM) com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional, as Instituições Financeiras Bancárias emissores de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do FUNPRERBI, Distribuidoras e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, efetuarão o Credenciamento, assim disponíveis no Anexo I.

- 3.4. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à publicidade fiscalitária da administração e gestora, e análise observará os seguintes quesitos básicos:
3.4.1. O credenciamento das instituições deverá estar relacionado à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico de experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência de rentabilidade de indicadores de desempenho e a custos destinados a mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, perfil e substância financeira.
3.4.2. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos e/ou Conselho Deliberativo, sendo que, somente as instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
3.4.3. As instituições em processo de credenciamento são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

- 3.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Custodiantes, Agências Autônomas de Investimentos, Corretoras e Distribuidoras que mandam relacionamento financeiro com o FUNPRERBI não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

- 3.6. O Credenciamento das Instituições junto ao FUNPRERBI, terá por validade o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, quando a análise do Credenciamento de cada instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.
3.6.1. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das instituições, no máximo do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando de opção de investimento.
3.7. Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento e/ou Conselho Deliberativo, será formado o Atestado de Credenciamento.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.1. Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Instituições Financeiras Bancárias emissores de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do FUNPRERBI, Distribuidoras e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, devidamente autorizadas e funcionam no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central (Bacen), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

FUNPRERBI - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Rio Bonito do Iguaçu CNPJ 07.424.321/0001-62 - E-mail: funprebi@hotmail.com - Fone: 42-3653-1122 Rua Sete de Setembro, 720 - Centro - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

- 4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:
4.2.1. Estarem cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão de Administração Pública;
4.2.2. Saírem declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
4.2.3. Estarem sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
4.2.4. Que discordam com as condições e termos propostos neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

- 5.1. ENVIADA ASSINADA E BANCOS:
Conforme Nota TÉCNICA Nº 17/2017/C/GAC/D/PPS/PPF/SMF do MPS de 03/02/2017, será adotado o QOD - QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE DE ANÍMBA como alternativa aos modelos de "TERMS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO - INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E "TERMS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS".
Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:
5.1.1. Atto Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição da seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
5.1.2. Atto de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
5.1.3. Prova de regularidade quanto à existência de Débitos de Tributos Municipais;
5.1.4. Prova de regularidade quanto à existência de Débitos de Tributos Estaduais;
5.1.5. Prova de regularidade quanto à existência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta);
5.1.6. Certificação de Regularidade do FGTS;
5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
5.1.8. Relatório de Due Diligence ANBIMA Seção da Instituição;
5.1.9. Relatório Due Diligence ANBIMA Seção dos Fundos;
5.1.10. Relatório Due Diligence Seção dos Resumos Profissionais.

Para o envio das informações, seguem as instruções:
1. Os formulos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
2. Os documentos Contrato Social, Due Diligence ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
3. O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
4. O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
5. O sistema exige somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
6. O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço atendimento@anbima.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
7. Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Table with 3 columns: Documento, Adm / Gestor / Instituição Financeira, Distribuidor/Agente Autônomo/Corretoras. Rows include Atestado Fiscal Municipal, Atestado Fiscal Estadual, Atestado Fiscal Federal, Atestado Previdenciário, and Relatório Due Diligence Seção dos Resumos Profissionais.

FUNPRERBI - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Rio Bonito do Iguaçu CNPJ 07.424.321/0001-62 - E-mail: funprebi@hotmail.com - Fone: 42-3653-1122 Rua Sete de Setembro, 720 - Centro - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

5.1.11. Relatório de Rating. 5.2. Para Distribuidoras e Agentes Autônomos:

- 5.2.1. Atto Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição da seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
5.2.2. Atto de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
5.2.3. Prova de regularidade quanto à existência de Débitos de Tributos Municipais;
5.2.4. Prova de regularidade quanto à existência de Débitos de Tributos Estaduais;
5.2.5. Prova de regularidade quanto à existência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta);
5.2.6. Certificação de Regularidade do FGTS;
5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
5.2.8. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
5.3. Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.
5.4. Quando o documento não dispuser de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 00 (novera) dias da data de emissão do documento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastro, sem rasuras, emendas ou borras, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua graduação, poderá ser efetuada pelo FUNPRERBI, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
6.2. Os documentos ou certidões que não estiverem, em sua via, data de validade, consideram-se válidos os com emissão não superior a 90 (novera) dias da data do Credenciamento.
6.3. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
6.4. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
6.5. O Credenciamento não estabelece qualquer obrigação do FUNPRERBI em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.

FUNPRERBI - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Rio Bonito do Iguaçu CNPJ 07.424.321/0001-62 - E-mail: funprebi@hotmail.com - Fone: 42-3653-1122 Rua Sete de Setembro, 720 - Centro - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

- 6.6. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento e não ser nos moldes dispostos neste Edital.
6.7. O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte do FUNPRERBI como por necessidade de adequação legal, sendo que, as instituições credenciadas, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para o qual mantido válido o Credenciamento efetuado.

- 6.8. Os critérios de aprovação e reaprovação da Instituição interessada pelo FUNPRERBI a ser analisado o atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimentos, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a solicitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no FUNPRERBI.

- 6.9. Esta Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento e critério do RPPS/FUNPRERBI.

- 6.10. Faz parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico).
6.11. Fica eleito o Foro de Comércio deste RPPS/FUNPRERBI como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 17 de maio de 2024.

HAMILTON BELLOHI Diretor Presidente do FUNPRERBI

INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO Instruções Básicas

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores Instituições Financeiras emissores de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do FUNPRERBI, Distribuidoras e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, e serem utilizadas no credenciamento; junto a este RPPS/FUNPRERBI.

Para o envio das informações, seguem as instruções:
1. Os formulos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
2. Os documentos Contrato Social, Due Diligence ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
3. O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
4. O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
5. O sistema exige somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
6. O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço atendimento@anbima.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
7. Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Table with 3 columns: Documento, Adm / Gestor / Instituição Financeira, Distribuidor/Agente Autônomo/Corretoras. Rows include Atestado Fiscal Municipal, Atestado Fiscal Estadual, Atestado Fiscal Federal, Atestado Previdenciário, and Relatório Due Diligence Seção dos Resumos Profissionais.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 145/2024 DATA: 21/05/2024. SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição para a servidora Sra. Claudia Beatriz Miescur Gawlik.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O PROCESSO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA INFRAMENCIONADA.

DECRETO: Art. 1º Fica exonera e Servidora Sra. CLAUDIA BEATRIZ MIESCUR GAWLIK do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível "MC", Referência "10", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, matrícula nº 78-1, portadora do RG nº 5.922.989-8/PR, e inscrita no CPF sob o nº 842.053.899-72, a partir de 21/05/2024, conforme o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo de solicitação e concessão da aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração efetuará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 21/05/2024.

Art. 2º Fica concedida a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e Implemento de Idade à Servidora Sra. CLAUDIA BEATRIZ MIESCUR GAWLIK, brasileira, servidora pública do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, Nível "MC", Referência "10", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, matrícula nº 78-1, portadora do RG nº 5.922.989-8/PR, e inscrita no CPF sob o nº 842.053.899-72, a partir de 21/05/2024, conforme o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo de solicitação e concessão da aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

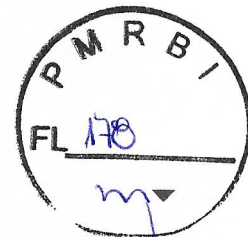
Art. 3º O valor mensal dos proventos da referida servidora corresponde a totalidade da última remuneração no cargo efetivo que se deu a aposentadoria, ou seja, R\$ 3.583,38 (Três mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo Único - O valor dos proventos da aposentadoria de que trata o caput deste artigo será revisado, na mesma proporcionalidade e na mesma data de recomposição salarial dos servidores em atividade (Tabela), para preservar-se, em caráter permanente, o valor real, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 58 da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023.

Art. 4º As despesas referentes a presente Aposentadoria, correrão à conta do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu - FUNPRERBI, nos termos da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 21 de maio de 2024.



MENU

## Licitações

Novo

Pesquisar

Código

1378

\* Data de Publicação

21/05/2024

Data de Abertura

05/06/2024

Hora

13:45

Prazo Protocolo

05/06/2024

Hora

13:30

Nº Processo

Nº Licitação

17

\* Tipo

Pregão Presencial

\* Situação

Em Andamento

\* Objeto

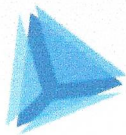


Aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo Pick Up (usados), visando suprir as necessidades  
Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

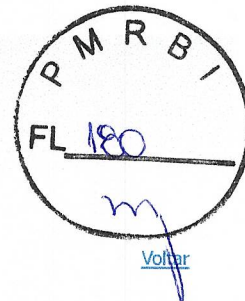
Exibir no Site

Sim  Não

**Gravar** **Cancelar** **Anexar Arquivos** **Protocolos**



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	17/2024		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo			

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo Pick Up (usados), visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300304122000310114490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	127.500,00		
Data de Lançamento do Edital	20/05/2024	Data Registro	23/05/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 94077703972 ([Logout](#))